

LEI Nº 2010/78
de 30 de maio de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de Cr\$.200.000,00 para reforma do prédio da Escola Infantil do Parque Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


8.20-08421882.40 - 3120.00.....Cr\$.162.000,00
8.20-08421882.40 - 3132.00.....Cr\$. 38.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial, na mesma importância da dotação 9.50-08462241.33 - 4110.00 do orçamento vigente.

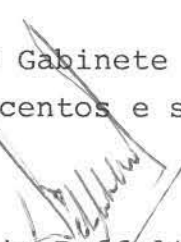
Artigo 3º - Fica a Escola Municipal Infantil do Parque Santos Dumont obrigada a prover pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas com filhos de funcionários municipais que percebam até 5 (cinco) salários mínimos vigentes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de maio de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete